



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Câmara Municipal de Sapezal-MT
Projeto de Lei Municipal nº 030/2024
Assunto: “ **Declara de Utilidade Pública O Movimento de Mulheres Ligadas ao Agronegócio-AGROLIGADAS e dá outras providências**”

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores
Parecer Jurídico 104/2024
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Trata-se de Parecer Jurídico, referente ao projeto de Lei Municipal nº030/2024, oriundo do Legislativo Municipal, o qual visa “**Declara de Utilidade Pública O Movimento de Mulheres Ligadas ao Agronegócio-AGROLIGADAS e dá outras providências**”

O presente projeto de lei, possui 03(três)dispositivos, os quais tratam da Declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal-MT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “Movimento de Mulheres Ligadas ao Agronegócio”(AGROLIGADAS), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.453.575/0001-47 com sede social localizada à Avenida Manoel José de Arruda-S/N, no bairro Porto, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art.2º. A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal ao beneficiado em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo Único- A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº;13.019/2024 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes desta natureza firmados com entidades privadas.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua Justificativa, a Parlamentar afirma:

“ O Movimento de Mulheres Ligadas ao Agronegócio - AGROLIGADAS foi fundado em 30 de outubro de 2020. por um grupo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

de mulheres que se reuniu no município de Cuiabá com o propósito de criar a entidade. Em 5 de abril de 2021, a associação foi formalmente registrada no 10 Serviço Notarial e Registral do município de Cuiabá - MT.

A referida associação é uma entidade de natureza civil, de direito privado, com as finalidades descritas no artigo 3º de seu Estatuto Social, cuja cópia segue anexa para o conhecimento dos integrantes desta Casa.

No município de Sapezal, a AGROLIGADAS tem se destacado pela realização de ações e projetos em parceria com o SENAR, como os programas Semeia e Filhos no Campo, que têm como objetivo apresentar às crianças as diversas etapas da produção no agronegócio. As ações da AGROLIGADAS visam principalmente conectar o campo e a cidade, levando informações positivas sobre o agronegócio para a sociedade, com ações voltadas à educação e à comunicação.

Desde 2021, o núcleo de Sapezal iniciou ações de forma virtual, devido ao contexto da pandemia, com a realização de uma live de sensibilização direcionada aos professores do município. Com o retomo dos eventos presenciais, realizou-se a 1ª Feira de Tecnologia do Agro, apresentando as etapas do ciclo produtivo das culturas da nossa região, através de um circuito de palestras e visitas de campo a uma colheita de algodão e a uma fábrica de produtos biológicos. Participaram dessa ação aproximadamente 140 professores. Também foram realizadas algumas ações do Circuito Agroligadas, voltadas para os alunos das escolas públicas e privadas de Sapezal.

A partir de 2022, foi retomada a programação presencial tanto do Circuito Agroligadas, que impactou cerca de 800 estudantes no Dia Nacional do Milho, Dia Mundial do Meio Ambiente e Dia do Cerrado, quanto da II Feira de Tecnologia do Agro, com o tema Pecuária, que teve palestras e visita a campo para demonstrar as boas práticas da pecuária.

Em 2023, o impacto foi ainda maior, com a participação de um número significativo de estudantes e professores, que foram convidados pelo Sindicato Rural a participar dos projetos Semeia e Filhos no Campo. Na III Feira de Tecnologia do Agro, cujo tema foi o Algodão Responsável - carro-chefe da economia de Sapezal e pouco conhecido pelos professores -, impactou diretamente cerca de 1.800 pessoas e estreitaram-se ainda mais os laços com a Secretaria de Educação e Cultura.

Em 2024, a associação já realizou diversas atividades de grande relevância, como o Capacitar para Transformar, o Circuito Agroligadas com as etapas: o Dia Nacional do Milho, o Dia Mundial do Meio Ambiente, o Dia do Cerrado, o Quebra-Cabeça do Boi, a IV Feira de Tecnologia do Agro - Agricultura 5.0 e, por fim, a entrega de um mimo a cada professor em homenagem ao Dia dos Professores. O núcleo de Sapezal conseguiu impactar cerca de 1.600 pessoas, principalmente professores e estudantes, com essas ações.

Destacamos que esta associação tem gerado inúmeros benefícios para o nosso município, promovendo a integração da população e oferecendo momentos de aprendizado, descontração e alegria por meio dos eventos realizados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Atualmente a Lei Federal 13.019/2014, bem como o Decreto Federal nº8726/2015 revogaram os Decretos Leis e Leis anteriores, notadamente o artigo 95 do Decreto Federal 8.726/20154 afirma:

Art. 95. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961;

II - o Decreto nº 60.931, de 4 de julho de 1967; e

III - o Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000.

Assim inexistente, no âmbito federal a Declaração de Utilidade Pública Federal(o qual não é o presente caso, mas como revogou dispositivos que tratava da Utilidade Pública é interessante destacar), a nova lei com a denominação de Marco Civil das ONGs, exige em seu artigo 84-C a seguinte existência de pelo menos um das finalidades em sua atuação:

Art. 84-C. Os benefícios previstos no art. 84-B serão conferidos às organizações da sociedade civil que apresentem entre seus objetivos sociais pelo menos uma das seguintes finalidades: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - promoção da assistência social; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - promoção da educação; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - promoção da saúde; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - promoção da segurança alimentar e nutricional; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VII - promoção do voluntariado; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

XII - organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

XIII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. É vedada às entidades beneficiadas na forma do art. 84-B a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas

Necessário faz-se perquirir dentre os objetivos/finalidades da referida associação, encontram compatibilidade com o disposto no artigo 84-C da Lei Federal 13.019/2014, para que faça jus a Declaração de Utilidade Pública

A Advocacia do Poder Legislativo de Sapezal, manifesta-se quanto à ausência de vício de iniciativa, e ausência de vício material, **salvo disposição contrária no entendimento**, no entanto o presente parecer jurídico não é vinculativo à manifestação de Vossas Excelências, para ser **aprovado** ou **rejeitado**, conforme livre entendimento dos nobres legisladores municipais.

Sapezal-MT, 25 de Novembro de 2024

JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

JULIANO RAFAEL
TEIXEIRA
ENAMOTO:02303
778158

Assinado de forma digital
por JULIANO RAFAEL
TEIXEIRA
ENAMOTO:02303778158
Dados: 2024.11.25
09:30:51 -04'00'

RECEBI EM 25 / 11 / 2024

Dione Loch
Secretária Geral
Port. 001/2001